



DECRETO Nº 7.914, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas e Contribuições de Iluminação Pública para o exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município e com supedâneo no artigo 17, da Lei nº 2.228 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 10 de maio de 2021, o prazo para pagamento da Cota Única e Primeira Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, taxas de serviços públicos e a contribuição para custeio da iluminação pública, do exercício de 2021 e as demais parcelas para todo dia 10 dos meses subsequentes.

Art. 2º Para fins de emissão de Certidão Negativa de Débitos e liberação de Guias de ITBI, o IPTU, Taxas de serviços públicos e a contribuição de iluminação, deverão ser pagos em sua totalidade, até a data da emissão da Certidão.

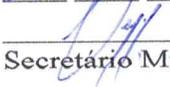
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 12 de abril de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em

12/04/2021



Secretário Municipal de Governo